



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 298/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 058/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 076/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº **543/2010** e **549/2010**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: Ferrarezi Equipamentos de Proteção Eireli ME

Endereço: Travessa Somos Todos Iguais, Nº 910, Bairro Jardim da Conquista, São Paulo S/P – **CEP:** 08343-000

E-mail: ferrarezi@ferrareziequipamentos.com.br / licitacao@ferrareziequipamentos.com.br – **Tel.:** (11) 2675-8730

CNPJ: 26.581.657/0001-83

Representante Legal: Markus Felipe de Souza e Silva

CPF: 358.899.568-41 – **RG:** 35.815.668-3

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	CAPA DE CHUVA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, CORAMARELAC/MANGA E CAPUZ - TAM. G/GG/XG - CAPA DE CHUVA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, COR AMARELA C/ MANGA. FORRADA EM POLIESTER C/ CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE QUATRO BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO E COSTURA ELETRÔNICA - PESO 1 KG. TAMANHOS G/GG/XG.	UN	NIKOKIT - CAPA PVC CA 31377	160	R\$ 14,00	R\$ 2.240,00
06	CAPA DE CHUVA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, CORAMARELAC/MANGA E CAPUZ - TAM. G/GG/XG - CAPA DE CHUVA EM PVC DE ALTA QUALIDADE, COR AMARELA C/ MANGA. FORRADA EM POLIESTER C/ CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE QUATRO BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO E COSTURA ELETRÔNICA - PESO 1 KG. TAMANHOS G/GG/XG. - ME E EPP	UN	NIKOKIT - CAPA PVC CA 31377	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
13	CREME PROTETOR SOLAR FPS 30 C/ REPELENTE - EMBALAGEM 120 ML	UN	MAVARO - FPS30 ULTRA 120ML	160	R\$ 21,16	R\$ 3.385,60
14	CREME PROTETOR SOLAR FPS 30 C/ REPELENTE - EMBALAGEM 120 ML - ME E EPP	UN	MAVARO - FPS30 ULTRA 120ML	40	R\$ 21,16	R\$ 846,40
15	CREME PROTETOR SOLAR FPS 30 C/ REPELENTE - EMBALAGEM 4 L	UN	MAVARO - FPS30 ULTRA 4LITROS	200	R\$ 475,00	R\$ 95.000,00
16	CREME PROTETOR SOLAR FPS 30 C/ REPELENTE - EMBALAGEM 4 L - ME E EPP	UN	MAVARO - FPS30 ULTRA 4LITROS	50	R\$ 475,00	R\$ 23.750,00
19	ABAFADOR DE RUÍDOS - TIPO ARS-N 22 DB.	UN	AGENA - ARS CA 7166	56	R\$ 27,13	R\$ 1.519,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

20	ABAFADOR DE RUÍDOS - TIPO ARS-N 22 DB - ME E EPP	UN	AGENA - ARS CA 7166	14	R\$ 27,13	R\$ 379,82
25	TALABARTE P/CINTO DE SEGURANÇA - TALABARTE EM Y MOSQUETÃO 55 MM C/ ABS SEM EL. MOSQUETÃO OVAL PTI 023.	UN	ALTSEG - PTI 023	112	R\$ 300,00	R\$ 33.600,00
26	TALABARTE P/CINTO DE SEGURANÇA - TALABARTE EM Y MOSQUETÃO 55 MM C/ ABS SEM EL. MOSQUETÃO OVAL PTI 023 - ME E EPP	UN	ALTSEG - PTI 023	28	R\$ 300,00	R\$ 8.400,00
27	PROTETOR FACIAL TIPO APOLO - C/ CATRACA.	UN	DYSTRAY - CONFORT CA 36802	24	R\$ 20,00	R\$ 480,00
28	PROTETOR FACIAL TIPO APOLO - COM CATRACA - ME E EPP	UN	DYSTRAY - CONFORT CA 36802	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
33	LENTE RETANGULAR P/ MÁSCARA E ESCUDO DE SOLDA, DIMENSÕES 51 X 108 MM - TONALIDADE DA LENTE 10	UN	DELTA PLUS - WPS0327	40	R\$ 1,14	R\$ 45,60
34	LENTE RETANGULAR P/ MÁSCARA E ESCUDO DE SOLDA, DIMENSÕES 51 X 108 MM - TONALIDADE DA LENTE 10 - ME E EPP	UN	DELTA PLUS - WPS0327	10	R\$ 1,14	R\$ 11,40
35	LENTE RETANGULAR P/ MÁSCARA E ESCUDO DE SOLDA, DIMENSÕES 51 X 108 MM - TONALIDADE DA LENTE 12	UN	DELTA PLUS - WPS0327	40	R\$ 1,14	R\$ 45,60
36	LENTE RETANGULAR P/ MÁSCARA E ESCUDO DE SOLDA, DIMENSÕES 51 X 108 MM - TONALIDADE DA LENTE 12 - ME E EPP	UN	DELTA PLUS - WPS0327	10	R\$ 1,14	R\$ 11,40
37	LENTE RETANGULAR P/ MÁSCARA E ESCUDO DE SOLDA, DIMENSÕES 51 X 108 MM - TONALIDADE DA LENTE 14	UN	DELTA PLUS - WPS0327	40	R\$ 1,14	R\$ 45,60
38	LENTE RETANGULAR P/ MÁSCARA E ESCUDO DE SOLDA, DIMENSÕES 51 X 108 MM - TONALIDADE DA LENTE - ME E EPP	UN	DELTA PLUS - WPS0327	10	R\$ 1,14	R\$ 11,40
39	LENTE RETANGULAR INCOLOR EM POLICARBONATO	UN	DELTA PLUS - WPS0391	800	R\$ 0,60	R\$ 480,00
40	LENTE RETANGULAR INCOLOR EM POLICARBONATO - ME E EPP	UN	DELTA PLUS - WPS0391	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
41	CARNEIRA COM CATRACA - REF. 100 - P/ MÁSCARA DE SOLDA	UN	DELTA PLUS - WSP0700	16	R\$ 7,50	R\$ 120,00
42	CARNEIRA COM CATRACA - REF. 100 - P/ MÁSCARA DE SOLDA - ME E EPP	UN	DELTA PLUS - WSP0700	4	R\$ 7,50	R\$ 30,00
43	LUVA LATEX	PR	VOLK - GREEN CA 38800	80	R\$ 2,30	R\$ 184,00
44	LUVA LATEX - ME E EPP	PR	VOLK - GREEN CA 38800	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
45	LUVA MALHA NITRILON VERDE - TIPO PROMAT.	PR	VOLK - GREEN CA 38800	560	R\$ 7,44	R\$ 4.166,40
46	LUVA MALHA NITRILON VERDE - TIPO PROMAT - ME E EPP	PR	VOLK - GREEN CA 38800	140	R\$ 7,44	R\$ 1.041,60
53	LUVA DE LONA MÉDIA SEM TIRA RASPA	PR	ARTS LUVAS - LONA CA 26362	16	R\$ 9,00	R\$ 144,00
54	LUVA DE LONA MÉDIA SEM TIRA RASPA - ME E EPP	PR	ARTS LUVAS - LONA CA 26362	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
61	BONÉ DE PROTEÇÃO AZUL MARINHO	UN	SP EPI - OXFORD	240	R\$ 7,95	R\$ 1.908,00
62	BONÉ DE PROTEÇÃO AZUL MARINHO - ME E EPP	UN	SP EPI - OXFORD	60	R\$ 7,95	R\$ 477,00
63	BOTINA SEGURANÇA Nº 36 - CONF. EM COURO CURTIDO AO CROMO S/ BICO DE FERRO, LINHA FLEX COMO PALMILHA ANTIPERFURO Nº 36	PR	PROTE PLUS - PPP80 CA 29391	120	R\$ 54,50	R\$ 6.540,00
64	BOTINA SEGURANÇA Nº 36 - CONF. EM COURO CURTIDO AO CROMO S/ BICO DE FERRO, LINHA FLEX COMO PALMILHA ANTIPERFURO Nº 36 - ME E EPP	PR	PROTE PLUS - PPP80 CA 29391	30	R\$ 54,50	R\$ 1.635,00
65	BOTINA SEGURANÇA Nº 38 - CONF. EM COURO CURTIDO AO CROMO S/ BICO DE FERRO, LINHA FLEX COMO PALMILHA ANTIPERFURO Nº 38	PR	PROTE PLUS - PPP80 CA 29391	120	R\$ 54,50	R\$ 6.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

66	BOTINASEGURANÇA°38–CONF.EMCOUROCURTIDO AO CROMO S/ BICO DE FERRO, LINHA FLEX COMO PALMILHA ANTIPERFURO Nº 38 - ME E EPP	PR	PROTE PLUS - PPP80 CA 29391	30	R\$ 54,50	R\$ 1.635,00
67	BOTINASEGURANÇA°40–CONF.EMCOUROCURTIDO AO CROMO S/ BICO DE FERRO, LINHA FLEX COMO PALMILHA ANTIPERFURO Nº 40	PR	PROTE PLUS - PPP80 CA 29391	160	R\$ 54,50	R\$ 8.720,00
68	BOTINASEGURANÇA°40–CONF.EMCOUROCURTIDO AO CROMO S/ BICO DE FERRO, LINHA FLEX COMO PALMILHA ANTIPERFURO Nº 40- ME E EPP	PR	PROTE PLUS - PPP80 CA 29391	40	R\$ 54,50	R\$ 2.180,00
69	BOTINASEGURANÇA°42–CONF.EMCOUROCURTIDO AO CROMO S/ BICO DE FERRO, LINHA FLEX COMO PALMILHA ANTIPERFURO Nº 42	PR	PROTE PLUS - PPP80 CA 29391	160	R\$ 54,50	R\$ 8.720,00
70	BOTINASEGURANÇA°42–CONF.EMCOUROCURTIDO AO CROMO S/ BICO DE FERRO, LINHA FLEX COMO PALMILHA ANTIPERFURO Nº 42 - ME E EPP	PR	PROTE PLUS - PPP80 CA 29391	40	R\$ 54,50	R\$ 2.180,00
71	BOTINASEGURANÇA°44–CONF.EMCOUROCURTIDO AO CROMO S/ BICO DE FERRO, LINHA FLEX COMO PALMILHA ANTIPERFURO Nº 44	PR	PROTE PLUS - PPP80 CA 29391	80	R\$ 54,50	R\$ 4.360,00
72	BOTINASEGURANÇA°44–CONF.EMCOUROCURTIDO AO CROMO S/ BICO DE FERRO, LINHA FLEX COMO PALMILHA ANTIPERFURO Nº 44 - ME E EPP	PR	PROTE PLUS - PPP80 CA 29391	20	R\$ 54,50	R\$ 1.090,00
73	BOTINASEGURANÇA°46–CONF.EMCOUROCURTIDO AO CROMO S/ BICO DE FERRO, LINHA FLEX COMO PALMILHA ANTIPERFURO Nº 46	PR	PROTE PLUS - PPP80 CA 29391	40	R\$ 54,50	R\$ 2.180,00
74	BOTINASEGURANÇA°46–CONF.EMCOUROCURTIDO AO CROMO S/ BICO DE FERRO, LINHA FLEX COMO PALMILHA ANTIPERFURO Nº 46 - ME E EPP	PR	PROTE PLUS - PPP80 CA 29391	10	R\$ 54,50	R\$ 545,00
77	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMIFACIAL - MOD. TIPO COMFO II; CONFECCIONADO EM BORRACHA OU SILICONE; POSSUI DUAS ABERTURAS LATERAIS DE INALAÇÃO ONDE SÃO FIXADOS DOIS SUPORTES NOS QUAIS OS FILTROS SÃO POSICIONADOS, C/DE ROSCA INTERNA E TAMPA DE ENCAIXE TIPO PRESSÃO; UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA PEÇA E TAMPA DE ENCAIXE TIPO PRESSÃO; QUATRO TIRANTES E UMA ARMAÇÃO MET. CENTRAL (ARANHA) P/ AJUSTE DA CABEÇA E PESCOÇO; TESTADO E APROVADO DE ACORDO C/ AS NORMAS; NBR 13697 /2010 ABNT NBR 13694:1996 NBR 13696/2010.	UN	AIR SAFETY - ABSOLUTE CA 32351	40	R\$ 37,50	R\$ 1.500,00
78	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMIFACIAL - MOD. TIPO COMFO II; CONFECCIONADO EM BORRACHA OU SILICONE; POSSUI DUAS ABERTURAS LATERAIS DE INALAÇÃO ONDE SÃO FIXADOS DOIS SUPORTES NOS QUAIS OS FILTROS SÃO POSICIONADOS, C/DE ROSCA INTERNA E TAMPA DE ENCAIXE TIPO PRESSÃO; UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA PEÇA E TAMPA DE ENCAIXE TIPO PRESSÃO; QUATRO TIRANTES E UMA ARMAÇÃO MET. CENTRAL (ARANHA) P/ AJUSTE DA CABEÇA E PESCOÇO; TESTADO E APROVADO DE ACORDO C/ AS NORMAS; NBR 13697 /2010 ABNT NBR 13694:1996 NBR 13696/2010 - ME E EPP	UN	AIR SAFETY - ABSOLUTE CA 32351	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
79	CARTUCHO P/ RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA - TIPO COMFO II (GMC ROSCA VO / GA).	UN	AIR SAFETY - 9000	120	R\$ 25,50	R\$ 3.060,00
80	CARTUCHO P/ RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA - TIPO COMFO II (GMC ROSCA VO / GA) - ME E EPP	UN	AIR SAFETY - 9000	30	R\$ 25,50	R\$ 765,00
81	FILTROS DE REPOSIÇÃO P/ RESPIRADORES – APLICAÇÃO: POEIRAS, NÉVOAS. TIPO: "F", COR: BRANCO, RESPIRADOR TIPO COMFO II.	UN	AIR SAFETY - 9000	120	R\$ 2,20	R\$ 264,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

82	FILTROS DE REPOSIÇÃO P/ RESPIRADORES – APLICAÇÃO: POEIRAS, NÉVOAS. TIPO: "F", COR: BRANCO, RESPIRADOR TIPO COMFO II - ME E EPP	UN	AIR SAFETY - 9000	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
85	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MODELO ÁGUIA OU LEOPARDO	UN	ORION – LEO-PARDO CA 26049	160	R\$ 2,25	R\$ 360,00
86	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MODELO ÁGUIA OU LEOPARDO - ME E EPP	UN	ORION – LEO-PARDO CA 26049	40	R\$ 2,25	R\$ 90,00
87	AVENTAL DE RASPA 1,00 X 0,60 M - SEM EMENDA	UN	LUVASA - RASPA CA 28516	32	R\$ 18,50	R\$ 592,00
88	AVENTAL DE RASPA 1,00 X 0,60 M - SEM EMENDA - ME E EPP	UN	LUVASA - RASPA CA 28516	8	R\$ 18,50	R\$ 148,00
89	PERNEIRA DE LONA COM FECHO EM VELCRO 36 CM	UN	RS PROTEÇÃO - BIDIN CA 34808	32	R\$ 18,00	R\$ 576,00
90	PERNEIRA DE LONA COM FECHO EM VELCRO 36 CM - ME E EPP	UN	RS PROTEÇÃO - BIDIN CA 34808	8	R\$ 18,00	R\$ 144,00
91	APITO PLÁSTICO - COM CORDÃO 55* PROFISSIONAL.	UN	ROCKET - 5010107PTO	40	R\$ 6,25	R\$ 250,00
92	APITO PLÁSTICO - COM CORDÃO 55* PROFISSIONAL - ME E EPP	UN	ROCKET - 5010107PTO	10	R\$ 6,25	R\$ 62,50
99	CONE PVC 75 CM - LARANJA E BRANCO - COM FAIXA REFLETIVA.	UN	PLASTCOR - SEMI FLEXÍVEL VDL	160	R\$ 33,10	R\$ 5.296,00
100	CONE PVC 75 CM - LARANJA E BRANCO - COM FAIXA REFLETIVA - ME E EPP	UN	PLASTCOR - SEMI FLEXÍVEL VDL	40	R\$ 33,10	R\$ 1.324,00
101	CONE PVC 75 CM - LARANJA E BRANCO	UN	PLASTCOR - PLT	160	R\$ 23,60	R\$ 3.776,00
102	CONE PVC 75 CM - LARANJA E BRANCO - ME E EPP	UN	PLASTCOR - PLT	40	R\$ 23,60	R\$ 944,00
103	CONE PVC 75 CM - PRETO X AMARELO	UN	PLASTCOR - PLT	160	R\$ 23,60	R\$ 3.776,00
104	CONE PVC 75 CM - PRETO X AMARELO - ME E EPP	UN	PLASTCOR - PLT	40	R\$ 23,60	R\$ 944,00
109	PICADEIRA DE SOLDA SEM MOLA	UN	CARBOGRAFITE - 122.240	4	R\$ 30,50	R\$ 122,00
110	PICADEIRA DE SOLDA SEM MOLA - ME E EPP	UN	CARBOGRAFITE - 122.240	1	R\$ 30,50	R\$ 30,50
121	LONA PLÁSTICA PRETA 4 X 100 M, 150 MICRA - LONA PLÁSTICA PRETA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE C/ 4 M DE LARG. E 100 M DE COMP. DE ALTA QUALIDADE.	UN	SP EPI - 77597	80	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
122	LONA PLÁSTICA PRETA 4 X 100 M, 150 MICRA - LONA PLÁSTICA PRETA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE C/ 4 M DE LARG. E 100 M DE COMP. DE ALTA QUALIDADE.- ME E EPP	UN	SP EPI - 77597	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
TOTAL:					R\$ 271.995,10	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Antonio de Oliveira Portes, nº 484 – Bairro Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00 às 11h00min, das 13h00min às 17h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. As Autorizações de Fornecimento expedidas após a assinatura da **Ata de Registro** indicarão:

- o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- o item e a quantidade solicitada;
- a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- o prazo de entrega (data e horário);
- o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no **Edital do Pregão nº 058/2017** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **13.2** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o **Edital do Pregão nº 058/2017** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, 29 de novembro de 2017.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

FERRAREZI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI ME

CNPJ nº 26.581.657/0001-83

MARKUS FELIPE DE SOUZA E SILVA

CPF nº 358.899.568-41

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: FERRAREZI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 147/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Marcos Teixeira
CARGO	Diretor de Administração e Finanças
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

Potim, 29 de novembro de 2017.

RESPONSÁVEL: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: FERRAREZI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 147/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 29 de novembro de 2017.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

EMPRESA: FERRAREZI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI ME

RESPONSÁVEL: MARKUS FELIPE DE SOUZA E SILVA

CONTRATADA